

## RESOLUÇÃO SESA Nº 978/2020

Dispõe sobre medidas restritivas no período de celebração da Semana da Pátria no ano de 2020, com objetivo de fortalecimento ao enfrentamento da COVID-19 e revoga a Resolução SESA 976/2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

- a situação de pandemia pelo coronavírus causador da doença denominada Covid-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 03 de março de 2020;

- o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

- o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, do Governo Federal que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;

- o Decreto Estadual nº 4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de Março de 2020, declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- que em praticamente todas as cidades paranaenses têm ao menos um caso confirmado pela COVID-19 e em 243 municípios há óbitos pela doença;

- as Projeções COVID-19, de 06 de agosto de 2020, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, que demonstram a gravidade da situação da pandemia no Paraná, inclusive durante o mês de setembro;

- que o Índice de Isolamento Social do Paraná apresentou-se muito baixo em todo o decorrer da pandemia causada pelo Coronavírus;

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

1

- as atividades tradicionalmente realizadas durante a Semana da Pátria, em especial no dia 7 de setembro, ocasião em que é estimulada a ampla manifestação dos valores cívicos em todo território nacional, por meio de atividades culturais e solenidades específicas;

- a Portaria nº 2.621/GM-MD, de 05 de agosto de 2020, que aprova a Diretriz Ministerial nº 14/2020, regulamentando a participação das Forças Armadas nas atividades culturais e nos eventos comemorativos alusivos à celebração do 198º Aniversário da Proclamação da Independência do Brasil, na forma do anexo a esta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Recomendar aos cidadãos e autoridades que se abstenham de realizar ou participar de quaisquer eventos alusivos à Semana da Pátria, como desfiles, paradas, demonstrações e demais ações que possam causar concentração e aglomeração de público, devido ao risco de contaminação e transmissão do Coronavírus.

**Art. 2º.** O disposto nesta Resolução se aplica de imediato a todo Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta Resolução revoga a Resolução SESA 976/2020.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>72522/2020</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 978/2020	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">978.20.rtf</a> 127,11 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	14/08/2020 10:45	
Data de publicação		
17/08/2020 Segunda-feira	Gratuita	Diagramada
		14/08/20 11:40
		N° da Edição do Diário: 10751
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	